

JUSTIÇA E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Comunicado

Ata do Directoria Executiva - CONDEPE 2-2022

Ass discussões do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, considerando que transcorreu o prazo instituído pelo item 8.5, do Edital CONDEPE-1-2021, a Directoria Executiva do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana do Estado de São Paulo homologa o resultado eleitoral obtido com o processo de escolha da lista tripartite para o cargo de Ovidor ou Ovidora da Polícia do Estado de São Paulo para o biênio 2022-2024. Neste sentido, fica homologada a seguinte lista tripartite, por ordem estabelecida pelo item 7.5 das citadas normas editalícias: ALDERON PEREIRA DA COSTA, RG 18.191.076-7, primeiro colocado, RENATO SIMÕES, RG 13.935.879-1, segundo colocado e CLAUDIO APARECIDO DA SILVA, RG 24.516.858-8, terceiro colocado. Nada mais havendo a tratar por este Colegiado, nos termos do item 9.1. do citado edital, encaminha-se o presente processo para o Exmo. Sr. Fernando José da Costa, Secretário de Estado da Justiça e Cidadania, para conhecimento e adoção de medidas cabíveis ao envio do mesmo ao Exmo. Sr. Rodrigo Garcia, Governador do Estado de São Paulo, para providências necessárias à nomeação do Ovidor da Polícia do Estado de São Paulo. SIC-PRC-2022-01054.

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2022

O Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - SP em conformidade com a Lei nº 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas (Anexo I), de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se a formação do cadastro de reserva para Estagiários(as), para alunos(as) matriculados(as) nos cursos e semestres especificados no Anexo I - Quadro de Vagas.

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - SP, 20 horas semanais, não excedendo 6 horas diárias.

1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês para nível superior corresponde a R\$ 937,59 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para uma jornada de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

O valor de Bolsa Auxílio por mês para nível médio corresponde a R\$ 475,05 (quatrocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos) para uma jornada de 04 horas diárias e 20 horas semanais.

O valor de Bolsa Auxílio por mês para nível médio corresponde a R\$ 712,57 (setecentos e doze reais e cinquenta e sete centavos) para uma jornada de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

1.4. O Valor do Auxílio Transporte Corresponderá a R\$ 8,00 (oito reais e oitenta centavos) por dia estagiado.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O(a) candidato(a) destina-se exclusivamente, aos(as) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível médio e superior para os cursos descritos no Anexo I deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e em frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso a pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) com o que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transformo do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art. 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atendo a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressão referencial ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional, o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, é tão somente neste caso, a presente seleção pública compete de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.10.1. A prova será composta de 20 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no Anexo I terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição: 2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no Anexo I no ano vigente.

2.9. São requisitos para contratação: 2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país; 2.9.2. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, até a data de posse;

2.9.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público; 2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino com idade até 48 anos;

2.9.5. Não ter feito estágio por período superior a deztoze meses (corridos ou intercalados) na Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-SP, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES 3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 e Anexo I deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet pelo site: www.ciee.org.br, no período de 12/09/2022 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 27/09/2022, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-SP - Edital 01/2022 e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não sobressa o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail: recursos.sp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo civil, nome completo social e o número do CPF) antes do término do período de inscrições.

3.6. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, como por e-mail, telefone ou fax.

3.7. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.8. A Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-SP e o CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

4. DO PROCESSO SELETIVO 4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de 12/09/2022 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 27/09/2022.

4.2. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.3. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.4.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola, não se responsabiliza pelo recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado) antes do término do período de inscrições.

4.5. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

4.5.1. Após a conclusão da questão o término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.

4.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.8. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.10. A presente seleção pública compete de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.10.1. A prova será composta de 20 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Nível Médio: Português (10 questões) – Ortografia, Acentuação, Pontuação, Emprego das palavras (substantivo, adjetivo, advérbio, artigo, numeral, pronome e verbo), Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado), Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais.

Conhecimentos Gerais (10 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades, Responsabilidade social.

Nível Superior: Português (10 questões) – Interpretação de texto. Ortografia, Acentuação, Pontuação, Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo), Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo), Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Referência textual. Plurais.

Conhecimentos de Gerais (10 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

4.11. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1, deste edital.

4.12. Orientações antes do início da prova: A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova; B. Procure um local tranquilo e silencioso;

C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá: A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador;

B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.1.2 e 4.1.3, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

Maior idade

Maior Nota de Português

Maior Nota de Conhecimentos Gerais

Inscrição Mais Antiga

5. DOS RECURSOS 5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia 28 de setembro de 2022 para visualização o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-SP - Edital 01/2022 e clicar neste link, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com sua conta do CIEE), NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e clicar em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 29 de setembro de 2022, para o endereço: recursos.sp@ciee.org.br, em formulário específico disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do item, do item, do capítulo, do documento fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irreversível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos.sp@ciee.org.br, no dia 17 de outubro de 2022.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO 6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral, e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, local da vaga em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site www.ciee.org.br.

6.2. A classificação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e repostas aos recursos serão feitas em 15 de outubro de 2022.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em 20 de outubro de 2022.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA 7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

7.3. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 2 (duas) vezes a convocação, em dias e horários distintos.

7.4. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) irá manter a posição na lista.

7.5. Na falta de classificação(s) aprovadas(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.6. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.7. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

7.8. Não será considerado na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.9. Não serão convocados(a) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos, irá manter a posição na lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá manter a posição na lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que não tiver interesse em ser convocado, deverá solicitar sua exclusão, uma única vez, formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: operacional@governosp@ciee.org.br.

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-SP não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.

7.13. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 8.1. O termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-SP ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que inicie o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-SP por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar ao CIEE os seguintes documentos: Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação; Declaração de Escolaridade atual constando o curso semestral cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou na Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-SP seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação da classificação definitiva, para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-SP, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS 9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo a critério da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-SP ser prorrogado.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-SP não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição realizada na prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-SP a utilizar-se dos dados inseridos ou transferidos, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis: nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com o Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-SP, quando o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de dar andamento às demais etapas do processo seletivo, possibilitar a comprovação de sua identidade, apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata.

9.7. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculados de acordo com a frequência do estágio e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo CIEE e pela Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-SP.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado).

9.8. Do cronograma das etapas:

- Etapas: Inscrição/realização da prova on-line, Disponibilização do gabarito/espeelho de prova provisório, Interposição de recursos contra o gabarito provisório, Publicação da classificação provisória, Interposição de recursos contra a classificação provisória, Publicação da classificação definitiva.

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

São Paulo, 31-08-2022. Luciano Felipe de Oliveira Diretor, Diretoria de Administração e Finanças - DAF Anexo I - Quadro de Vagas

Table with columns: CURSO, SEMESTRE NO ATO DA INSCRIÇÃO, LOCAL DA VAGA / CIDADE, QUANTIDADE DE VAGAS. Lists various courses like Direito, Jornalismo, Design Gráfico, etc.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE METROLOGIA LEGAL E DE FISCALIZAÇÃO

Notificação Para assistir ao exame pericial de produto Empresa: Emílio Sales de Camargo Neto - ME CNPJ: 72.760.200/0001-53

Comunicamos a realização de perícia metrológica, com base na Lei 9.931/1999.

Local: Delegacia de Ação Regional de Campinas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo, situado a Av. das Amoreiras, 163 - Parque Itália - Campinas/SP Data: 31-8-2022

Horário: 10h Produto: Alho e Cebola 200 g, marca Jaffi Local de Coleta: 1908550 Termo da coleta: E. Loureiro Supermercado Ltda. Endereço da Coleta: Av. Dona Paulina de Moraes, 396 - Itupeva/SP

A perícia poderá ser presenciada por representante da empresa notificada, que deverá comparecer munido de documento de identidade e procuração ou carta de preposição indicando nome e RG, em papel timbrado e assinada por um responsável, autorizando-o a retirar documentos e dar destino ao produto referente ao termo de coleta citada, ou, no caso de o representante ser o sócio/proprietário, deverá levar cópia do contrato social.

Não implicará em nulidade do ato pericial a ausência do sócio/proprietário/representante legal. Em caso de não comparecimento, a mercadoria será doada ou inutilizada no prazo de 24 horas após a realização do exame pericial.

Maiores informações pelo telefone: (19) 3272-9133.

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

Comunicado Considerando as tentativas infrutíferas de envio do Ofício DGA 264/2022, até a presente data, para empresa "V.A. IMPORTE LDA, inscrita no CNPJ:41.418.315/0001-30, tomamos público: OFÍCIO No.DGA 264/2022

1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) FUNDAÇÃO C.A.S.A. - SEDE ADMINISTRATIVA, vem comunicar V.A. IMPORTE LTDA - CNPJ: 41.418.315/0001-30, já qualificada no contrato número 2022NE02915 e edital PE 50606/2022, acerca da apuração dos seguintes fatos:

- 2. Em virtude do descumprimento de obrigações assumidas por essa empresa, quanto a entrega do objeto constante da Nota de Empenho acima mencionada, foi instaurado procedimento para a aplicação de multa por descumprimento desta intimação, que deve ser fixada, no valor total de R\$ 99.58 (noventa e nove reais e cinquenta e oito reais), conforme instrução contida nos autos. Dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Divisão de Suprimentos, por sua Seção de Compras, pelo telefone (11) 2927-9161. 3. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão do código de acesso i489uh, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa", para incluir a sua manifestação; 4. A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil EDITAL DE CORREÇÃO

O Delegado de Polícia Diretor do Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil - DAP, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que, nos termos do artigo 26 do Decreto nº 44.856/00 e artigo 27, inc. III do Decreto 20872/83, serão procedidos aos trabalhos de CORREÇÃO ORDINÁRIA, referente ao segundo semestre do ano em curso, ficando desde já convocadas as respectivas Autoridades Policiais, e demais funcionários, para a apresentação de queixas e sugestões sobre as atividades administrativas:

Table with columns: UNIDADE, DIA, HORA. Lists various units like Divisão de Assistência Policial, Centro de Organização e Métodos, etc.

Do dia 12/09/2022 até às 12:00 horas do dia 27/09/2022. Data 28/09/2022 29/09/2022 14/10/2022 17/10/2022 20/10/2022

O Delegado Seccional de Polícia da 7ª Delegacia Seccional de Polícia da Capital - DECAP, faz saber que, nos termos do artigo 22, inciso III do Decreto nº 33.829/91, c/c Resolução SSP 46/70 e a Portaria DGP 20/93, serão procedidos os trabalhos de CORREÇÃO ORDINÁRIA, referente ao segundo semestre do ano em curso, nos dias e horários abaixo mencionados, nas Unidades subordinadas e setores subordinados à esta Seccional, ficando desde já convocadas as respectivas Autoridades Policiais, e demais funcionários, sendo facultada aos interessados a apresentação de eventuais reclamações e oferecimento de sugestões sobre as atividades policiais e administrativas.

Table with columns: DATA, HORÁRIO, UNIDADE. Lists dates and times for the correction process.

Departamento de Polícia Judiciária da Capital

7ª Delegacia Seccional de Polícia - Itaquera EDITAL DE CORREÇÃO - 2º SEMESTRE 2022

O Delegado Seccional de Polícia da 7ª Delegacia Seccional de Polícia da Capital - DECAP, faz saber que, nos termos do artigo 22, inciso III do Decreto nº 33.829/91, c/c Resolução SSP 46/70 e a Portaria DGP 20/93, serão procedidos os trabalhos de CORREÇÃO ORDINÁRIA, referente ao segundo semestre do ano em curso, nos dias e horários abaixo mencionados, nas Unidades subordinadas e setores subordinados à esta Seccional, ficando desde já convocadas as respectivas Autoridades Policiais, e demais funcionários, sendo facultada aos interessados a apresentação de eventuais reclamações e oferecimento de sugestões sobre as atividades policiais e administrativas.

Table with columns: DATA, HORÁRIO, UNIDADE. Lists dates and times for the correction process.

Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo

Delegacia Seccional de Polícia de Santo André EDITAL DE CORREÇÃO

(SEGUNDO SEMESTRE DE 2022) ALTERAÇÃO O DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA DE SANTO ANDRÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

FAZ SABER A TODOS OS QUE TOMAREM CONHECIMENTO DO PRESENTE, QUE NOS TERMOS DO ARTIGO 27, ITEM III, DO DECRETO Nº 33.829/91, C.C. A RESOLUÇÃO SSP 46/70, DE 21/12/1970, E RESOLUÇÃO SSP 107/2010, FICAM ALTERADAS AS DATAS DOS TRABALHOS DE CORREÇÃO ORDINÁRIA REFERENTES AO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2022, A SEREM PROCEDIDOS NA DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE SANTO ANDRÉ, NO SETOR DE INVESTIGAÇÕES GERAIS - SIG, NO 1º. DISTRITO POLICIAL DE SANTO ANDRÉ E NO 3º. DISTRITO POLICIAL DE SANTO ANDRÉ, CONFORME CALENDÁRIO ABAIXO, TORNA-SE SEM EFEITO AS SUAS REALIZAÇÕES NAS RESPECTIVAS DATAS CONSTANTES DO EDITAL DE 05/07/2022. DESDE JÁ, FICAM CONVOCADAS AS AUTORIDADES POLICIAIS E DEMAIS FUNCIONÁRIOS, E CONVIVADO O PÚBLICO EM GERAL, PARA APRESENTAÇÃO DE EVENTUAIS QUEIXAS OU SUGESTÕES, SOBRE AS ATIVIDADES POLICIAIS E ADMINISTRATIVAS.

Table with columns: DATA, DIA DA SEMANA, HORÁRIO, UNIDADE. Lists dates and times for the correction process.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. SANTO ANDRÉ, 23 DE AGOSTO DE 2022. FRANCISCO JOSÉ ALVES CARDOSO DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA DE SANTO ANDRÉ

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 1 - São José dos Campos EDITAL Nº 01/2022

O Doutor Delegado de Polícia respondendo pelo expediente da Divisão Especializada de Investigações Criminais de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER que, nos termos do inciso II, do artigo 7º, do Decreto nº 64.809, de 21 de fevereiro de 2020, combinado com a Resolução SSP-46, de 21 de dezembro de 1970, realizará Correção Ordinária Periódica, relativa ao Ano de 2022, nas unidades subordinadas à Divisão de Investigações Criminais de São José dos Campos - DEIC - DEINTER 1, nos dias e horários abaixo indicados:

- 14/09/2022- 9h - Grupo de Operações Especiais - GOE; 14/09/2022- 10h - 3ª Delegacia de Investigações Sobre Homocídios; 14/09/2022- 14h - 2ª Delegacia de Investigações Sobre Entorpecentes; 14/09/2022- 16h - 1ª Delegacia de Investigações Gerais. Ficam para tanto convocadas as Autoridades Policiais e demais funcionários das respectivas unidades para comparecerem aos locais nos dias e horários constantes no presente edital e convidado o público para audiência com a Autoridade Corregedora, ocasião em que poderão apresentar eventuais reclamações e sugestões para aprimoramento da atividade policial.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE. MAURÍCIO DRUZIANI Delegado de Polícia Divisório DEIC - DEINTER 1 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Polícia Judiciária Interior 1 - DEINTER 1 Divisão Especializada de Investigações Criminais de São José dos Campos/SP DEIC - DEINTER 1

RUA Itororó nº555, Jardim Paulista, São José dos Campos/SP Tel. (12) 3931-0059 / 3931-0220 E-mail: deic.deinter1@policiacivil.sp.gov.br

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 3 - Ribeirão Preto

Delegacia Seccional de Polícia de São Carlos COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - MODALIDADE CONVITE ELETRÔNICO

Encontra-se aberta na Delegacia Seccional de Polícia de São Carlos/SP - UGE 180296, a licitação na modalidade Convite na forma eletrônica, a ser realizada por intermédio da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC/SP, objetivando a aquisição de material de Mobiliário em Geral, para esta sub-região policial de São Carlos, Processo PCSP-PRC-2022/04995 - Código Único 20220300864-5 - Oferta de Compra 1802960000120220001537 - Edital CV 1802960001202200153. Período de recebimento de propostas: 25.08.2022, iniciando-se às 09:39:54 horas e encerrará dia 02.09.2022, às horas 13:20:00 no site da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado. O edital na íntegra se encontra disponível no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - MODALIDADE CONVITE ELETRÔNICO

Encontra-se aberta na Delegacia Seccional de Polícia de São Carlos/SP - UGE 180296, a licitação na modalidade Convite na forma eletrônica, a ser realizada por intermédio da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC/SP, objetivando a aquisição de Outros Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos de Comunicação, Detecção e Radiação de material de escritório, papeleria e impressos, para esta sub-região policial de São Carlos, Processo PCSP-PRC-2022/04996 - Código Único 20220300873-4 - Oferta de Compra 180296000012022000154 - Edital CV 18029600012022000154. Período de recebimento de propostas: 25.08.2022, iniciando-se às 09:41:15 horas e encerrará dia 02.09.2022, às horas 13:30:00 no site da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado. O edital na íntegra se encontra disponível no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

Delegacia Seccional de Polícia de São Joaquim da Barra EDITAL DE CORREÇÃO Nº 002/2022

O DELEGADO DE POLÍCIA SECCIONAL DA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

FAZ SABER, A todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que, nos termos do artigo 27, inciso III, do Decreto nº 44.448, de 24/11/1999, combinado com a Resolução SSP-46/70, de 21/12/1970, PROCEDERÁ "CORREÇÃO ORDINÁRIA PERIÓDICA", correspondente ao SEGUNDO SEMESTRE do ano em curso, nas Delegacias de Polícia, Distritos Policiais, Cadeia Pública e Delegacias Especializadas desta sub-região policial, nos dias e horários abaixo discriminados. Ficam, para tanto, CONVOCADAS todas as Autoridades Policiais e funcionários para as respectivas referências.

FAZ SABER, ainda, que nessas oportunidades, a Autoridade Corregedora facultará ao público em geral, a apresentação de queixas e reclamações, sobre falhas ou omissões nos serviços sujeitos à correção, assim como, sugestões para melhoria dos serviços policiais.

Table with columns: DATA, HORA, UNIDADE POLICIAL. Lists dates and times for the correction process.

E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será afixado em local de costume e divulgação pela Imprensa Oficial do Estado.

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 8 - Presidente Prudente EDITAL Nº 01/2022

O Delegado de Polícia Diretor, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza o artigo 15 do Decreto 49.264, de 20/12/2004.

Faz saber, pelo presente Edital a todas as Autoridades Policiais subordinadas, policiais civis das demais carreiras e servidores administrativos a elas sujeitos, que estará realizando visitas em Correção Ordinária nas Delegacias Seccionais de Polícia e na Divisão Especializada de Investigações Criminais - DEIC desta área Departamental, referente ao exercício de 2022, conforme calendário abaixo:

Table with columns: DIA, LOCAL, HORÁRIO. Lists dates and times for the correction process.

Solicita da unidade a ser visitada, regular divulgação pela imprensa local, bem como, fica convidado o público em geral para audiência, ocasião em que poderão ser formuladas queixas e sugestões para o aprimoramento das atividades policiais na base territorial do Departamento.

Delegacia Seccional de Polícia de Assis

O Dr. Carlos Ricardo Fracasso, Delegado Seccional de Polícia de Assis, FAZ SABER a todos que do presente Edital tiverem conhecimento que, nos termos da Resolução SSP-46/70 e com fundamento no art. 27, inc. III do Decreto 44.448, de 24.11.99, procederá Correções Ordinárias Periódicas referente ao 2º semestre do corrente exercício nas Unidades Policiais desta região policial, obedecendo as datas e horários abaixo relacionados, para as quais ficam convocadas as Autoridades Policiais e demais funcionários a ela sujeitos, oportunidade em que será concedida audiência pública.

Table with columns: DIA, HORÁRIO LOCAL. Lists dates and times for the correction process.

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - Araçatuba

Delegacia Seccional de Polícia de Andradina Edital de Correção nº 02/2022

O Delegado Seccional de Polícia de Andradina faz saber, que em virtude do Coronavírus que assolou todo o país, em especial o Estado de São Paulo, bem como em consonância com a Portaria DGP-16, de 17/03/2020, que estabelece rotina emergencial para o atendimento nas Unidades Policiais em decorrência da pande-

mia de novo Coronavírus (Covid 19), referente aos trabalhos de correção ordinária, resolve, nos termos do artigo 23, Item II, do Decreto nº 59.220 de 22/05/2013, do Excmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, realizar nos dias e horários abaixo mencionados CORREÇÃO ORDINÁRIA E PERIÓDICA, correspondente ao SEGUNDO SEMESTRE do corrente exercício nas sedes das Delegacias de Polícia e Cadeia Pública desta sub-região policial de Andradina, para o que ficam convocadas as Autoridades Policiais e demais funcionários e, facultado ao povo em geral, a apresentação de queixas ou reclamações sobre os serviços policiais ou a conduta dos servidores das respectivas unidades.

Table with columns: DATA, HORÁRIO UNIDADE, MUNICÍPIO. Lists dates and times for the correction process.

Corregedoria Geral da Polícia Civil EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CORREÇÃO

A Dra. Rosemeire Monteiro Francisco Ibathez, Delegada de Polícia Diretora da Corregedoria Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, nos termos do Decreto nº 47.236, de 18 de outubro de 2020, combinado com a Resolução SSP-46, de 21 de dezembro de 1970, que realizará Correção Ordinária, referente ao segundo semestre de 2022, nos dias e horários abaixo mencionados, nas unidades subordinadas que integram esta Corregedoria, com sede na Rua da Consolação, nº 2333, Cerqueira César, São Paulo, Capital, ficando, desde já, convocadas as autoridades policiais e funcionárias em exercício nas unidades a serem visitadas, bem como convidado o público em geral, para apresentar ou pedirem informações, apresentarem reclamações ou sugestões de ordem policial e administrativa.

Table with columns: DATA, HORÁRIO UNIDADE. Lists dates and times for the correction process.

Registre-se, classifique-se, cumpra-se e publique-se. São Paulo, 24 de agosto de 2022.

Divisão de Processos Administrativos 5ª Unidade Processante Permanente Edital de Notificação

NOTIFICAÇÃO PAD Nº 08/22 - CGPC Nº 3441-4/2019 - DGP 559/2022 - Por ordem do Excmo. Senhor Doutor Delegado de Polícia Presidente da 5ª Unidade Processante Permanente da Divisão de Processos Administrativos da Polícia Civil de São Paulo, nos termos do artigo 112 da Lei Complementar nº 207/79, parcialmente modificada pela Lei Complementar nº 922/02, NOTIFICO os ilustres Defensores DR. DR. CARLOS ALBERTO MIRAMONTES - OAB/SP nº 91.531 e DRA. SANDRA CRISTINA DE MELLO CARDIA - OAB/SP 186.986, ambos com escritório à Rua Guido Fechine, 680 - 1º andar - Centro/Cotia - Fone: 4703-7011/4616-9347, de quem Vossas Senhorias são defensores legalmente constituídos do Agente Policial Valdeci Vieira dos Santos, a comparecerem nesta 5ª UPP, situada à Rua da Consolação, 2333 - 1º andar, e apresentarem Alegações Finais, no prazo de 07 (sete) dias, nos termos do artigo 112 da LOR, e para que não seja alegado desconhecimento, e expedido o presente edital.

Divisão de Apurações Preliminares Edital de Correção

O Delegado Divisório de Polícia da Divisão de Apurações Preliminares da Corregedoria Geral da Polícia Civil faz saber, pelo presente edital, que, nos termos do Decreto 47.236, de 18 de outubro de 2002, c.c. a Resolução SSP-46/70, de 21/12/1970, realizará correção ordinária, referente ao segundo semestre do corrente ano, nas unidades subordinadas, todas elas sediadas na Rua da Consolação, 2333, 7º e 8º andares, bairro de Cerqueira César, nesta Capital, de acordo com as datas e horários abaixo designados:

Table with columns: Data, Horário, Unidade. Lists dates and times for the correction process.

Faz saber, ademais, que por ocasião dos trabalhos correlacionais será concedida audiência pública para apresentação de sugestões, visando a melhoria dos serviços, bem como serão aceitas críticas e reclamações com relação a atos e funcionamento das Unidades, ficando para tanto, convocadas as Autoridades e seus funcionários e convidado o público em geral.

Divisão das Corregedorias Auxiliares 6ª Corregedoria Auxiliar - Santos Edital de Notificação

CP 04/22 - DGP 1467/21-PAD 090/2019 - De ordem do Delegado de Polícia Assistente da 6ª Corregedoria Auxiliar - Santos, Dr. Paulo Roberto de Queiroz Motta, NOTIFICO os advogados Dr. Paulo José da Costa, OAB/SP 292.461, com escritório na Av. Zelia, 1044 piso I, sala I - Parque dos Camargos, Barueri, São Paulo/SP e Dra. Mariana Bussio Torres, OAB/SP 371.387, com escritório na Rua Teodoro Sampaio nº464- Cerqueira César, São Paulo/SP para comparecerem nesta Casa Censora, situada na Rua Ministro Xavier de Toledo, 154 - Bairro Campo Grande - Santos/SP, no próximo dia 14/09/2022 às 15:00 horas, oportunidade em que se procederá à oitiva com a testemunha arrolada pela Administração nos autos do procedimento supra mencionado. E para que não seja alegado desconhecimento, é expedido o presente edital.

Edital de Notificação

PAD 6 CA 09/21 - DGP 7200/21 - A Delegada de Polícia da 6ª Corregedoria Auxiliar Santos/SP, Presidente dos autos do processo em referência, NOTIFICA o advogado Dr. Orivaldo Rodrigues Nogueira OAB/SP 36.469, a comparecer na Sede da 6ª Corregedoria Auxiliar - Santos/SP, sita na Rua Ministro Xavier de Toledo, 154 - bairro Campo Grande - Santos/SP, no dia 14/09/2022 às 15:30h, para audiência de interrogatório de Humberto Mangabeira Fonseca Júnior nos autos do processo em referência. E que para que não seja ALEGADO DESCONHECIMENTO, é expedido o presente edital.

Edital de Notificação

PAD 6 CA 09/21 - DGP 7200/21 - A Delegada de Polícia da 6ª Corregedoria Auxiliar Santos/SP, Presidente dos autos do processo em referência, NOTIFICA o advogado Dr. Orivaldo Rodrigues Nogueira OAB/SP 36.469, a comparecer na Sede da 6ª Corregedoria Auxiliar - Santos/SP, sita na Rua Ministro Xavier de Toledo, 154 - bairro Campo Grande - Santos/SP, no dia 14/09/2022 às 15:30h, para audiência de interrogatório de Humberto Mangabeira Fonseca Júnior nos autos do processo em referência. E que para que não seja ALEGADO DESCONHECIMENTO, é expedido o presente edital.

